



CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Gustavo Júnior Assis da Paixão, Presidente da Câmara, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Orgânica e dos arts. 35, inciso IV, e 265 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o orçamento da Câmara Municipal de Ritópolis para o exercício de 2027.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Ritópolis para o exercício de 2027, estimado em R\$ 1.186.500,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) constituídos de transferências financeiras do orçamento do Município.

Art. 2º Em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Resolução n.º 02, de 14 de abril de 2026, a despesa do Legislativo Municipal para o exercício de 2027 é fixada em R\$ 1.186.500,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 3º A abertura de créditos adicionais observará o disposto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal, n.º 1.755 de 18 de junho de 2026, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias do Município para 2027.

Art. 4º As diretrizes, objetivos e metas, bem como os investimentos da Câmara Municipal com previsão plurianual, são consoantes àquelas previstas no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027.

DELIBERADO EM REUNIÃO DE AVISO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS NO
PERÍODO DE 30 dias
DATA 31 / 08 / 2026
ASS Gustavo Júnior Assis da Paixão

Mesa da Câmara Municipal de Ritópolis, 03 de setembro de 2026.


Gustavo Júnior Assis da Paixão.
Presidente.


Bruno Amaral Santos.
Vice-Presidente.


Sormani Jesus de Oliveira
1º Secretário


Júlio César Santos
2º Secretário